



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 059/2017.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....,

CONSIDERANDO a ocorrência de dois feriados próximos e em uma mesma semana;

CONSIDERANDO que 13 de junho é feriado municipal dedicado a Santo Antônio, festa tradicional consagrada ao padroeiro da cidade;

CONSIDERANDO que Corpus Christi, dia 15 de junho é Feriado Nacional e Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio de Janeiro baixou Decreto de Ponto Facultativo em todas as repartições Estaduais no dia 16 de junho, Decreto Nº 46.009 de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda a este próprio Município, como de vezes anteriores;

CONSIDERANDO que tem sido usual pelos poderes públicos permitir que haja facilidades para tais deslocamentos por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados **PONTOS FACULTATIVOS** para as repartições públicas municipais, os dias 12 e 16 de junho de 2017 em razão dos feriados municipais de Santo Antônio e Corpus Christi.

§ Único - Os referidos Pontos Facultativos serão observados pelos órgãos municipais, à **exceção dos serviços essenciais**.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito